



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 216

De 14 de Maio de 2018.

**Exonerar Servidor Público Municipal e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora MARÍLIA MOURA AGUIAR DINIZIO, portadora do CPF nº 031.983.995-80, RG: 3474027-9, do cargo de Secretária de Finanças.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 14 de Maio de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 217

De 14 de Maio de 2018.

**Exonerar Servidor Público Municipal e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor CARLOS ROBERTO GOMES, portador do CPF nº 340.384.775-68, RG: 674.870, do cargo de Diretor de Departamento de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE,
em 14 de Maio de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 218

De 14 de Maio de 2018.

**Exonerar Servidor Público Municipal e
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso
II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora MARIA JOSÉ AGUIAR MOURA DINIZIO,
portadora do CPF nº 908.976.335-04, RG: 1.151.073, do cargo de
Secretária de Administração

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE,
em 14 de Maio de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal